



**LEI Nº 5.443/2022
DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Institui o feriado municipal do Dia da Consciência Negra no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, o feriado municipal do Dia da Consciência Negra, a ser comemorado todo dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 16 de março de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal